EDITAL SEI Nº 0242940/2016 - SAP.UPR

Joinville, 15 de marco de 2016

EDITAL DA LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2016

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC – CEP: 89.221-901, por iniermédio da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPI sob nº 83.169.6230001-10 e Coordenadoria da Área de Licitações, torna público que faria realizar lícitação na modaldade de Tomada de Proçes, so do regime de execução indireta de empreinada por preço unidarão, do tpo menor preço global, para contratação de serviço de dimpa-fossa, consistindo na limpera de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupaimento de tubulações, localizadas nas diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, sede da Secretaria de Educação e pusa únidades e sede da Secretaria de Educação e pas unidades e sede da Secretaria de Educação Complementar 1º 32, de 14 de desembro de 2006 e suas alterações posteriores, e demais normas legais, federais, estaduais e municipais vigentes e condições a seguir:

1 – DATAS, LOCAIS E HORÁRIOS

- 1.1 Os envolopes com a documentação para habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até 09h do dia 12/04/2016, na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, endereço acima citado.
- ${\bf 1.2}$ A abertura dos envelopes nº 01 (documentação para habilitação) será às ${\bf 09h05min}$ do dia ${\bf 120042016}$

2 - DO OBJETO

- 2.1 Esta licitação tem por objeto a contratação de serviço de limpa-fossa, consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações, localizadas nas diversas unidades educacionais, Búblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação e plas unidades e sede da Secretaria de Assitência Social, conforme anexo IV desentiro.
- 2.2 O valor máximo admitido para a contratação é de R\$ 178.966,54 (cento e setenta e oito mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), conforme disposto no Anexo I deste edital

3 - DOS RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

- 3.1 As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio das seguintes dotações orcamentárias:
- 473/2016- 0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000 (101) 216/2016- 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 - (119)
- **217/2016** 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 (136)
- 283/2016- 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 (235)
- 261/2016- 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 (235) 261/2016- 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 - (235)
- 261/2016- 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 (235) 285/2016- 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 - (235)
- 423/2016- 0.9001.8.122.1.2.1047.0.339000 (100)

4 – DA DOCUMENTAÇÃO DISPONÍVEL (anexos)

- 4.1 Os documentos relacionados a seguir fazem parte integrante deste processo
- 4.1.1 Anexo I Valor estimado/máximo.
- 4.1.2 Anexo II Minuta do contrato
- 4.1.3 Anexo III Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 4.1.4 Anexo IV Contendo
- a) Termo de Referência SED;
- b) Termo de Referência SAS;
 c) Cronograma físico-financeiro SED.
- d) Cronograma físico-financeiro SAS;
- c) Relação de Locais SED.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem às exigências estabelecidas neste Edital e que jê estejam cadastrados ou que atenderem as condições para o cadastramento em até 3 (três) dias antes à data designada para recebimento das propostas.
- 5.2 Não será admitida a participação de proponentes:
- 5.2.1 Em consórcio
- **5.2.2** Em falência ou concordata, que se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 5.2.3 Punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, inscritos ou não no Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, durante o prazo estabelecido para a penalidade;
- 5.2.4 Que tenha sido declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, com qualquer órgão PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL ou do DISTRITO FEDERAL.
- 5.2.5 Cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Administração Pública Municipal.
- 5.26.6 Direta ou indiretamente, autores, pessoas físicas ou jurídicas, que participaram da elaboração do projeto básico ou executivo, nem empresa, isoladamente ou em conjunto, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto básico ou executivo ou do qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou
- 5.2.7 Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação

6 – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

- 6.1 Os proponentes deverão entregar, até a data, hora e local mencionados no item "1" deste edital, 2 (dois) involucros distintos e fechados, contendo o primeiro Nº 01 a "habilitação" e o segundo Nº 02 a "proposta comercial".
- 6.1.1 Nos invólucros deverão constar:

INVÓLUCRO Nº 01: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2016

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de serviço de limpa-fossa, consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações, localizadas nas diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação en su unidades e sede da Secretaria de Assificação com su unidades e sede da Secretaria de Assificação sobre da Secretaria de Educação en su unidades e sede da Secretaria de Assificação sobre da Secretaria de Contra de Secretaria de Contra de Secretaria de Sec

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:	

INVÓLUCRO Nº 02: LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 055/2016

MUNICÍPIO DE JOINVILLE

Objeto: Contratação de serviço de limpa-fossa, consistindo na limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações, localizadas nas diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação en us unidades es ede da Secretaria de Asslitencia Social.

PROPOST	A COMER	CIAI

PROPONENTE	C:	 	

- 6.2 Não será concedida prorrogação de prazo para a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta
- 6.3 Se no dia previsto para apresentação da documentação e sua abertura não houver expediente na Prefeitura Municipal de Joinville, a mesma será recebida e aberta no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário definido no item 1.1 deste edital.

7 - DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

7.1 - Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública da Tomada de Preços, o

onente interessado ou seu representante deverá credenciar-se, e, no caso de represe provar os necessários poderes para prática de todos os atos relativos ao certame.

- 7.1.1 Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante do licitante, a pessoa entregará à Comissão de Licitação, fora dos invólucros, os seguintes documentos:
- a) Cópia de documento de identidade de fé pública:
- b) <u>Se representante (preposto/procurador)</u> procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar o interessado na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome do proponente gorigin autenticada do contrato social, estatuto ou ata de elejação do dirigente do proponente.
- c) <u>Se dirigente/proprietário,</u> cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente do
- 7.1.2 Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 7.2 Os proponentes deverão se fazer presentes na sessão pública, no horário fixado no preâmbulo deste Edital para o credenciamento;
- 7.3 Tão somente a pessoa credenciada, que atenda ao item 7.1, poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por proponente interessado.
- 7.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste certame, sob pena de exclusão sumária de ambos os licitantes representados.

8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – Invólucro nº 01

- 8.1 Os documentos devem ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório competente ou por funcionário da Unidade de Processos ou Unidade de Suprimentos do Município, ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.2. Para interessados não portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (fiem 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no "item 1" deste edital, exceto a alínea "a", em uma única via.
- S. 3. Para interessados portadores do certificado de registro cadastral de fornecedores do Município documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação deverão ser apresentados a data do constante no "item 1" deste edital, exceto as alíneas "b", "c", "d" e "e", em uma única via.
- 8.4 Os documentos a serem apreser
- a) certificado de Registro Cadastral do Município de Joinville:
- b) atos constitutivos estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, ou o registro público de empresário individual e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, com a comprovação de publicação na imprensa da ata aquivada, bem como das alterações, caso existam, e, no caso de sociedades simples, acompanhados de prova de diretoria em exercício;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou da cédula de identidade
- d) prova de Cadastro de Contribuintes do ICMS (Fazenda Estadual), relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação, ou declaração de que não recolhe tributos estaduais, sendo, portanto isenta da Inscrição Estadual;
- e) Prova de inscrição Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, da sede do proponento
- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, da sede do proponente
- i) Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e as de tercei
- j) Certificado de Regularidade do FGTS; k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- official e de falència, concordata e recuperação judicial e/ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente, com data não anterior a 60 dias da data constante no item 1.1 deste edital ou a validade constante na mesma, prevalecendo essa última.
- m Balança riantarcioninal e demonstrações contables do difimo exercicio social, já exigíveis, contendo as assinaturas do representante legal da empresa e do contador responsável, com os respectivos termos de abentura entermênto do livro didior, registrado ou requerimento de autenticação na Junta Comercial ou registrado no Cardrón de Registro, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balanceica so talantaceito as tibulanceitos so talanta esta de substituição por substituição por a balanceitos as tolantes de sou despera de substituição por a balanceitos as talantaceitos as
- sunsaturação por nataneces ou natanços provisorios.

 m.1) O licitante poderá apresentar balanço patrimonial intermediário a fim de demonstrar alteração relevante em sua capacidade econômico-financeira em relação aos dados contidos no balanço patrimonial anterior, tais como eventos supervenientes (fusão, incorporação, cisão etc.);
- m.2) Os interessados terão a faculdade de apresentar parecer de empresa de auditoria, o que dispensará a Administração de outras investigações.
- Administração de outras investigações.

 "M. 3). A empresa, que adoutan ou SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação ou requerimento de autenticação de livro digital e balanço, bem como termo de abertura e encernemento, visados em todas as págians selo perspensantale legal da empresa.

 n) Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e gran de endividamento, apurado pelas formulas abuixo, cujo cálealo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo represantante legal da empresa.

QLC = ATIVO CIRCULANTE

PASSIVO CIRCULANTE

QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LGO PRAZO

cujo resultado devera ser menor ou igual a 1,00

- o) Atestado fomecido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, comprovando que o proponente tenha executado serviços de características compatíveis com o objeto desta licitação.
- p) Declaração expressa do proponente, de que se vencedor da licitação, irá dispor do Registro de Empresa de Coleta e Transporte de Effuentes junto a Secretaria do Meio Ambiente, conforme Instração Normativa nº 50º da Secretaria do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 148, de 12 de fevereiro de 2015.
- q) Declaração de que o proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, conforme Anexo III do Edital;
- r) Comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através da apresentação da Certidão Simplificada, atualizada no máximo 30 (trinta) dias, expedida pela Junta Comercial, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar nº 123/06.
- 8.5 Todos os documentos deverão estar dentro do prazo de validade. Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
- 8.6 Poderão ser apresentadas Certidões negativas ou positivas com efeito de negativa
- 8.7 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprosação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, e, uma ver declarada venecedora do certame, terê pazo de 05 (cinco) dias úteis, equi perimo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado venecedor do certame, prorrogáveis por igual periodo, a certificio da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento un parcelamento debito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.7.1 A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

9 - DA PROPOSTA - Invólucro nº 02

- 9.1 A proposta deverá ser em reais, redigida em idioma nacional, apresentada em original, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, entrelinhas ou rasuras, carimbada e assinada por representante legal etécnico do proponente, constando o valor unitário e total por item e global e ainda endereço, telefone e e-mail do reprogendo.
- mail do proponente.

 9.2 Ter validade por um prazo não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para o seu recebimento e abertura.
- 9.3 Declaração de que o preço compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários i completa realização do serviço e sua entrega rematada e perfeita em todos os pormenores mesmo que sejam verificadas falhas ou omissões na proposta.
- 9.4 Cronograma físico-financeiro, limitado a 12 (doze) mese
- 9.5 Orcamento detalhado, de acordo com o Anexo I do Edita

10 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO:

10.1 – Sessão de Abertura

- 10.1.1 Na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e proposta, os participantes poderão se fazer representar diretamente por um preposto/procurador, conforme disposto no item 7.1.1 deste edital.
 10.1.2 Duante os trabalhos só será permitida a manifestação do próprio licitante ou de seus representantes legais credenciados.
- 10.1.3 No início da Sessão de Abertura, os documentos de credenciamento retidos serão rubricados. obrigatoriamente, pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes à sessão

$10.2-Envelope~n^\circ~1-Documentos~de~Habilitação$

- 10.2.1 Abertos os envelopes nº 1, os documentos serão rubricados pelos membros da Comissão de
- 10.2.2 A Comissão de licitação examinará a documentação apresentada, decidirá sobre a habilitação or inabilitação or inabilitação or proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria sessão ou após realização de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina informando o prazo para a interposição de recursos.
- antoniamuo o prazo para a mespossa cue como de 10.2.3 Serão inabilitados os proponentes que não atenderem às condições previstas no **item 8 e subit** deste Edital, e aqueles que apresentarem documentação incompleta ou com borrões, rasuras, entrelin ou cancelamentos, emendas, ressalvas ou omissões, que a critério da Comissão, comprometam

10.2.4 – Ocorrendo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, a Comissão de Licitação seguirá com a abertura do Envelope nº 02 dos proponentes habilitados.

10.2.5 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, a Comissão de Licitação informará aos interessados o dia e hora para prosseguimento.

10.2.6 - O conteúdo do envelope aberto será juntado aos autos do Processo Administrativo correspondente, sendo que o envelope nº 2 será devidamente rubricados pela Comissão de Licitação, permanecendo sob custódia da Comissão até a abertura em outro ato público.

10.2.7 – Os Envelopes pertencentes aos proponentes inabilitados permanecerão sob custódia da Comissão de Licitação até o final do processo licitatório, quando então ficarão disponíveis para devolução aos interessados no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após este prazo se não forem retirados serão destruidos.

10.2.8 - O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade das certidões disponíveis on-line exigidas no subitem 8.4, alineas "f" a "k", que não forem previamente apresentada(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentadas vencidas ou positivas.

10.2.9 – No momento da verificação se o sistema estiver indisponível ficará o(s) proponente(s) com o ônus de não terem apresentado o documento ou terem apresentado com restrição.

10.3.1 – Após a fase de habilitação não será admitida desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

10.3.2 – Abertos os envelopes nº 2, as propostas serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos presentes.

10.3.3 — A Comissão de licitação examinará a proposta apresentada, decidirá sobre a classificação ou desclassificação dos proponentes, e dará ciência aos presentes da decisão e de sua motivação na própria esessão ou apór sentaração de sessão reservada, através do Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, informando o prazo para a interposição de recursos.

10.3.4 – Serão desclassificados os proponentes que não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no item 9 e subitens deste edital.

10.3.5 – Abertas as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital.

10.3.6 - Caso haja empate entre concorrentes que não se enquadrem na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o desempate será feito mediante sorteio em ato público.

10.3.7 – Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedor o proponente que, tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentou o menor preço global.

10.3.8 – Serão desclassificadas as propostas com valores unitários ou totais superiores aos estimados ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sau viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os oceficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

10.3.9 – Classificadas as propostas, a comissão verificará se existem propostas apresentada microempresa ou empresa de pequeno porte, caso em que, não sendo destas a melhor oferta, dev verificar o seguinte procedimento:

a) Havendo empate ficticio, ou seja, se a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte for ale 10% (dez por cento) superior a de menor preço, deverá ser assegurada a esta a apresentação de nova proposta de preço inferior âquela considerada venectora do certame, no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado do encerramemo da sessão de abertura das propostas ou publicação da classificação das propostas, quando esta não se realizar na própria sessão.

b) Tal medida poderá ser dispensada em caso de renúncia expressa manifestada pela microempresa ou empresa de pequeno porte favorecida pelo empate fictício.

c) No caso de equivalência dos valores apresentes pelas microempresas ou empresa e pequeno porte que se encontrem no intervalos de empate ficticio, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

d) Não ocorrendo à contratação na forma da alínea "a", serão convocados os remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de empate fictício, observada a ordem classificatória, para o

e) Na hipótese da não contratação na forma das alíneas anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.10 – Havendo recursos, sendo estes decididos ou transcorrido o prazo sem interposição dos mesmos, ou correndo desistência expressa de recursos por todos os representantes legais ou credenciados, o objeto será adjudicado e o certame homologado, sendo a respectiva homologação encaminhada ao Diário Oficial será adjudicado e o certame do Estado de Santa Catarina

10.4 – Quando todos os proponentes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassifica Administração poderá fixar aos proponentes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de documentação ou propostas, de acordo com o previsto no art. 48, inciso II, §3º, da Lei nº 8.666/93.

10.5 - Em qualquer fase da licitação, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias.

10.6 - É facultado à Comissão de Licitação diante do grande volume de documentos ou propostas a isados e julgados, suspender a sessão

10.7 – A simples irregularidade formal, que não afete o conteúdo ou a idoneidade dos documentos de habilitação, a juízo da Comissão de Licitação, não implicará na inabilitação do proponente.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 – A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2 – O prazo para assinatura do contrato será de 05 dias úteis, após a convocação, que será realizada através de e-mail informado na proposta, conforme item 9.1 deste edital.

anaves de e-man minorimo do proposa, comovinte em 9.1. cose cutal.

1.3. – É ficultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convocar os proposentos remanescentes, no ordem de classificação, para fazê e ne ingula prazo e ans mesmas condições propostas pelo principo classificado, inclusive quando aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatión, ou ervogar a licitação, independentente de cominação prevista no art 81 da Lei nº

11.4 – Na oportunidade de assinatura do contrato o proponente deverá apresentar as certidos negativa de débitos atualizadas junto aos seguintes órgãos Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal do domicilio ou sede do proponente, INSS e FCTS, em stendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.66093 e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

11.5 - Na oportunidade de assinatura do contrato o proponente deverá apresentar o Registro de Empresa de Coleta e Transporte de Efluentes junto a Secretaria do Meio Ambiente, conforme Instrução Normativa nº 50º do Secretaria do Meio Ambiente, publicada no Diário Oficial Eletônico do Município de Joinville nº 148, de 12 de fevereiro de 2015.

11.6 - Estar acompanhado da respectiva procuração, quando for o caso

12 - PRAZOS E LOCAL DO CONTRATO

12.1 – O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8666/93.

21.2.4 — O prazo para execução dos exvíços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 866693.
12.3. — Havendo prorrogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajusto pelo IGPM - Indice Geral de Preço de Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.66693.

12.4 – A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de atí 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

13 - DA GESTÃO DO CONTRATO

13.1 – A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Educação/Secretaria de Assiência Social, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviço, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 – O Município responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizados pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, \$1° da Lei n° 8.6693.

14.2 – O pagamento será realizado somente após a comprovação de quitação mensal das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;

14.3 – Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral/Secretaria da Fazenda, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições

14.4 – As retenções tributárias serão de acordo com as legislações Federais, Estaduais e Municipais

14.5 – Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – As penalidades que poderão ser cominadas à Contratada são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida a prévia defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

I – advertência;

 Π - multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro parte integrante da proposta contratada;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da contratada, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.

- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- Noministação rotora, po pazor nos supera no ve (totos) años.

 IV declaração de inidoneidade quando a Contradada, em justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do Município. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho frondamentado do Secretário Municípia de Administração e Planejamento, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) das da abertura de vista, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
- 15.2 O montante de multas aplicadas à Contratada não poderá ultrapassar a 10% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o Município terá o direito de rescindir o contrato mediante
- 15.3 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Município até o dia de pagamento que a Contratada tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 15. 4 Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplici-las, se admitidas as justificativas da Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, capur, da Lei nº 8.66693.
- 15.5 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da Contratada.
- 15.6 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

- 16.1 Os recursos deverão
- 16.1.1 Obedecer ao disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 16.1.2 Ser encaminhados ao Secretário de Administração e Planejas
- 16.1.3 Estar acompanhado da respectiva representatividade e, quando for o caso, de procuração
- 16.1.3.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 16.1.4 Ser protocolados no protocolo Eletrônico da Secretaria de Administração e Planejamento Unidade de Processos, situado à Avenida Hermann August Lepper, 10, Centro, Joinville/SC CEP. 89221-901, no hortán das 8h às 14h, conforme Decreto n° 13.011/2006.
- 16.2 Serão inadmitidos recursos enviados via fax e e-mail.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 17.1 O presente edital e seus anexos são complementares entre si; qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.
- 17.2 Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.
- 17.3 Todas as publicações como alterações ou prorrogações do edital, resumo de atas de julgamento etc, serão publicadas na forma da Lei.
- 17.4 Fica o proponente ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 17.5 É facultado ao proponente visitar o local da obra, não podendo posteriormente alegar
- 17.6 Qualquer cidadão poderá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis e, qualquer proponente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, impugnar o Edital, conforme previsto no art. 41 da Lei nº 8.666/93, e observados as formalidades constantes nos itens 16.1.1 à 16.2.
- 17.7 Os pedidos de informações que se fizerem necessários ao perfeito entendimento do presente Edital deverão ser protocolados no protocole eletrónico da Secretaria de Administração e Planejamento − Unidade de Processos, situado à Avenida Hermana Nagust Lepper. 10 − Centro − JoinvilloSC − CEP. 89221-901, ou encaminhados pelo e-mail <u>suprimentos @joinville.sc.gov.lor</u>, no horário das 8h às 14h, conformo Decreto n° 13 011/2006.
- contorme Decensi ii 130/11/2000.
 17.7.1.—Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente edital ficarão disponíveis para todos os interessados na Unidade de Processos UPR e serão publicados no endereço eletrônico secoyo.hr, link "Licitações", no respectivo edital.
- 17.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9 Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.
- 17.10 O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, 8º4, da Lei nº 8.66093, bem como adar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.
 17.11 A Secretaria de Administração e Planejamento poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anull-lo por ilegalidade, de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escribe devidamente fundamentados.
- 17.12 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre valor inicial do contratado corrigido, que se fizerem necessários, por conveniência da contratante, dentro do limite permitido pelo art. 65, §1º, da Lei nº
- 17.13 Cópia deste Edital e seu(s) Anexo(s) poderão ser retirados na Unidade de Processos, Avenida Hermann August Lepper n.º 10, Centro, Joinville/SC CEP. 89.221-901, de segunda a sexta-feira, durante o borário de expediente, das (8lh às 14h ou pelo endereço eletrônico <u>www.joinville.se.gov.br.</u> link "Licinigoce".
- 17.14 O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente, ou sua cópia fiel.
- 17.15 Todas as informações/alterações relativas ao presente certame serão postadas no endereço eletrônico <u>www.joinville.sc.gov.br</u>, sendo de exclusiva responsabilidade do interessado o seu acompanhamento.

ANEXO I - VALOR ESTIMADO / MÁXIMO

ITEM	DESCRITIVO	Qtd. SED	Qtd. SAS	Qtd. Total	Unid.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO (R\$)	VALOR MÉDIO TOTAL (R\$)
1	Esgotamento de resíduos de fossas e filtros	1.221	150	1.371	m ³	56,50	77.461,50
2	Esgotamento de resíduos de caixa de gordura	212	30	242	m ³	96,67	23.394,14
3	Desobstrução de Redes Hidrossanitárias com gás CO ₂ nas tubulações de até 50mm	240	15	255	unid.	87,60	22.338,00
4	Desobstrução, limpeza e raspagem de redes hidrossanitárias, em tubulações de até 100mm pelo sistema "Roto-Rooter"	480	50	530	m	18,73	9.926,90
5	Desobstrução e limpeza de redes diversas nas tubulações de até 1.000mm pelo sistema de Hidrojateamento por alta pressão	1.080		1.080	m	42,45	45.846,00
						TOTAL GERAL	178.966,54

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº .../2016

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Este contrato tem por objeto a contratação de serviço de limpa-fossa, consistindo na limpeza de conjunto de fossas. filtros, caixas de gordura e desentupimento de tabulações, localizadas nas diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Leducação e nas unidades e sede da Secretaria de Assilência Social, conforme anexo IV

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO

- 2.1 A execução do presente Contrato será pelo regime de execução indireta de empreitada por preço
- 2.2 A gestão do termo contratual será realizada pela Secretaria de Educação/Secretaria de Assitência Social, sendo a mesma responsável pela emissão da Ordem de Serviços, fiscalização da execução e controle do contrato, devendo ser observado o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.
- 2.3 Este contrato fica vinculado ao edital de Tomada de Preço nº 055/2016 e à proposta da contratada

CLÁUSULA TERCEIRA - PRECO

3.1 - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xxx.xxx.xx (xxxxxxxxx reais).

$\underline{\text{CL}\underline{\acute{\textbf{A}}}\text{USULA}} - \underline{\text{CONDI}}\\ \\ \\ \underbrace{\text{CONDI}}_{}\\ \\ \\ \underbrace{\text{CONDI}}_{}\\ \\ \\ \underbrace{\text{CONDI}}_{}\\ \\ \underbrace{\text{CONDI}}_{}$

- 4.1- O CONTRATANTE responsabilizar-se-á pelo pagamento dos serviços resultantes de modificações sempre que devidamente autorizada pela Secretaria Gestora do Contrato, observados os limites do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.
- A2— O pagamento será realizios somente após a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e das relativas ao INSS e FGTS dos serviços e dos funcionários da Contratada envolvidos na parcela dos serviços executados, o que deverá se dar através da apresentação das guias respectivas;
- 4.3 Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a apresentação das notas fiscais na Unidade de Contabilidade Geral da entidade contratante, que deverá ocorrer sempre após a realização das medições pelo CONTRATANTE.
- 4.4 As retenções tributárias serão aplicadas de acordo com as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.
- 4.5 Em caso de atraso dos pagamentos por culpa exclusiva da Administração, será aplicado como índice de atualização monetária o IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 O prazo de vigência contratual será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8666/93.
- 5.2 O prazo para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço específica, prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8666/93.
- S.3 Havendo priorogação contratual, que estenda a vigência do contrato por prazo superior a 12 meses poderá ser reajustado pelo IGPM Índice Geral de Preços do Mercado, aplicado a partir da data de apresentação da proposta na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.66693.
- 5.4 A ordem de serviço será expedida pela Secretaria Gestora do Contrato, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data de assinatura do contrato e sua execução deve ser iniciada no prazo máximo de atí 10 (dez) dias após o recebimento desta ordem.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS PARA ATENDER AS DESPESAS

6.1 - As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas por meio da seguintes dotações

473/2016- 0 6001 12 365 1 2 1025 0 339000 - (101)

216/2016 - 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 - (119)

217/2016- 0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 - (136)

283/2016- 17 41001 8 244 8 2 1213 0 339000 - (235)

261/2016- 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 - (235)

285/2016- 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 - (235)

423/2016 - 0.9001.8.122.1.2.1047.0.339000 - (100)

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1 Cumprir e fazer cumprir as disposições deste co
- 7.3 Exigir a qualquer tempo, substituição de componentes da equipe técnica e demais colaboradores do contratado, com o escopo de tutelar o interesse público.
- 7.4 Intervir na prestação do serviço nos casos previstos em lei e na forma deste contrato visando proteger o interesse público.
- 7.5 Nomear comissão ou designar servidor para promover a fiscalização nos termos do prescrito no artigo 67, da Lei n $^{\circ}$ 8.666/93.
- 7.6 Expedir determinações ao contratado para que corrija eventuais defeitos e problemas constatados, bem como os atrasos no cronograma de execução.
- 7.7 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA.
- 7.8 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste
- 7.9 Conferir, vistoriar e aprovar os serviços entregues pela CONTRATADA.
- 7.10 Proceder às medições parciais e final para o pagar apresentadas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 8.1 A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões que o CONTRATANTE realizar, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
- 8.2. Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vir a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas deste contrato, do edital e demais documentos técnicos fornecidos.
- 8.3 Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive pera
- 8.4 Deverá proceder às correções que se tomarem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-o em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.
- 8.5 Executar os serviços de acordo com o estabelecido no Anexo IV do presente edital.
- 8.6 Contratar o pessoal, fomecer e obrigar o uso de equipamentos de proteção individual, conforme estabelece a Portaria Ministerial nº 3.214 e anexos aplicando a legislação em vigor referente à segurança, higiene e medicina do trabalho.
- 8.7 Dispor de todos os materiais e equipamentos necessários à execução dos servicos
- 8.8 Responder por todas as despesas decorrentes dos serviços que envolvam quaisquer prestadores de serviços públicos, que porventura sejam necessários à execução dos serviços.
- 8.9 Toda e qualquer obrigação disposta nas especificações técnicas do presente contrate
- 8.10 Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. 8.11 – A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 71, da Lei nº 8.666/93.
- comercinas resunantes un execuçaro un comano, mos termos ou art. 1 de la comercina de la Regiona de Constanta de la Regiona de Constanta de la Regiona de Contrato, nos termos do art. 68, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

- 9.1 As penalidades que poderão ser cominadas à CONTRATADA são as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.2 Penalidades que poderão ser cominadas aos licitantes, garantida a prévia defesa no prazo de 05
- I advertência:
- II multa, que será deduzida dos respectivos créditos ou garantia, podendo ainda ser cobrada administrativamente ou judicialmente, correspondente a:
- a) 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor da proposta por dia de atraso no cumprimento do cronograma-físico financeiro parte integrante da proposta contratada.
- b) 2.0% (dois por cento) do valor da proposta, pela inexecução sem justo motivo, por parte da CONTRATADA, sem prejuízo da apuração e reparação do dano que a exceder.
- III suspensão temporária de participação e licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- IV declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando fialta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juizo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade seri aplicada em despendo indualmentado Secretário Municipal de Administração, assegurando a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, ponderada a natureza, a gardada de falha e a extensão do duno eferivo up optencial.
- 9.3 O montante de multas aplicadas à CONTRATADA não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do contrato. Caso aconteça, o CONTRATANTE terá o direito de rescindir o contrato mediante notificação.
- 9.4 As multas deverão ser pagas junto à Tesouraria da Secretaria de Fazenda do Municípioo dia de pagamento que a CONTRATADA tiver direito ou poderão ser cobradas judicialmente após 30 (trinta) dias da notificação.
- 9.5 Nas penalidades previstas neste contrato, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus céritos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da CONTRATADA, nos termos do que dispõe o art. 87, capat,

da Lei nº 8.666/93.

- 9.6 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da CONTRATADA
- 9.7 Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10.1 – A rescisão do contrato poderá ser

a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

b) a inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas na cláusula nona;

c) amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

competente, returnada a tenim no processo na manaron, cesse que maja contratancia da Asuminista, au-d) constituem motivos para rescissão do presente os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666693; sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrádo:

f) a rescisão do presente de que trata o inciso I do artigo 78 acarretará as consequências previstas no artigo 80, incisos I a $\rm IV$, ambos da Lei nº 8.666/93;

g) ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

10.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em suspensão do direito de licitar ou declaração de inidoneidade, na forma dos incisos III e IV.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 – Nos termos do previsto no artigo 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 aplica-se ao presente contrato a presente legislação:

a) Lei nº 8.666/93;

b) Código de Defesa do Consumidor;

c) Código Civil;

d) Código Penal;

e) Código Processo Civil;

f) Código Processo Penal

g) Legislação Trabalhista e Previdenciária h) Estatuto da Criança e do Adolescente, e

i) Demais normas aplicáveis

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

12.1 – Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com renúncia expressa a qualquer outro. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para todos os efeitos.

Joinville, xx de xxxxxxxxx de 2016.

Município de Joinville

xxxxxxxxxxxx Secretário

(contratada)

(representante) (cargo/função)

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e Data

Nome, cargo e assinatura Razão Social da empresa

ANEXO IV

Documento proveniente dos Processos SEI nº 15.0.007222-0 c 15.0.008563-1

- a) Termo de Referência SED, documento SEI nº 0173248;
- b) Termo de Referência SAS, documento SEI nº 0176482;
- c) Cronograma físico-financeiro SED, documento SEI nº 0168885: d) Cronograma físico-financeiro SAS, documento SEI nº 0176500
- c) Relação de Locais SED, documento SEI nº 0124890;

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0173248/2015 - SED.UAD

Proticu para a contratação.

Contratação de serviço de "limpa-fossa" (limpeza de conjunto de fossas, filtros, caixas de gordura e desentupimento de tubulações), localizadas nas em diversas unidades educacionais, Biblioteca Pública, Sede da Secretaria de Educação e Depósito da Secretaria de Educação, conforme relesco anexo.

II-Descrição dos Serviços:

II.I - Os serviços a serem realizados são elencados abaixo, com quantidades e descrição dos serviços no quadro abaixo.

	ITEM	QTD	UNID	DESCRITIVO
	1	1221	m ³	Esgotamento de resíduos de fossas e filtros
	2	212	m ³	Esgotamento de resíduos de caixa de gordura
Г	3	240	unid	Desobstrução de redes hidrossanitárias com gás CO ² nas tubulações de até 50mm
	4	480	m	Desobstrução, limpeza e raspagem de redes hidrossanitárias , em tubulações de até 100mm pelo sistema "roto-rooter"
	5 1080 m Desol			Desobstrução e limpeza de redes diversas nas tubulações de até 1.000mm pelo sistema de hidrojateamento por alta pressão

II.II - Desobstrução da rede de esgoto e limpeza de fossa – Deverá ser executada a limpeza da fossa, bem como a desobstrução geral da rede de esgoto primário. Devem ser removidos todos os detritos, areia e gorduras porventura existentes. A remoção e destinação final do entulho e dos restos de materiais é de responsabilidade exclusiva do Contratado;

II.III - Desobstrução da rede de esgoto com hidrojateamento – Deverá ser executada a desobstrução geral da rede de esgoto primário ou secundário com utilização de equipamento mecânico (hidrojateamento). Devem ser removidos todos os detritos, areia e gorduras porventura existentes.

III-Equipe Mínima:

III.I - A equipe de trabalho deverá ser dimensionada pela CONTRATADA

III.I.I - Deverá a CONTRATADA dimensionar sua equipe técnica para acompanhar todos os serviços que ocorrerem simultaneamente, inclusive suprindo a necessidade de veículos e demais equipamentos

IV-Frequência e Periodicidade da execução dos servicos:

IV.I - De segunda à sábado, exceto feriados;

IV.II - Horário: das 7 (sete) horas e 30 (trinta minutos) às 17 (dezessete) horas e 30 (trinta) minutos.

IV.III - Frequência/Periodicidade: quando solicitado pelo CONTRATANTE.

IV.III.I - O serviço deverá ser realizado em até 5 (cinco) dias após cada

V.I - Melhoria nas condições de higiene;

V.II - Adequado tratamento dos resíduos sólidos e líquidos advindos das unidades escolares

V.III - Preservação do Meio Ambiente (mananciais, lençol fréatico), evitando-se transtornos ambientais

V.IV - Atendimento a exigências da Vigilância Sanitária

V.V - Evitar interdições da unidades por questões de insalubridade

V.VI - Limpeza periódica para o adequado funcionamento das caixas de gordura e fossas sépticas;

V.VII - Destinação correta dos resíduos líquidos e sólidos das unidades evitando-se entupimentos, transbordamentos, a proliferação de pragas, doenças e mau cheiro;

V.VIII - Serviço realizado por empresa especializada, com o devido encaminhamento dos resíduos (local de tratamento) e depositados em lugares que não prejudicam o Meio Ambiente.

V.IX - Uma limpeza de fossa séptica/caixa de gordura pode afastar os riscos significativos à saúde, que são criados quando esses sistemas são mantidos inadequadamente. Uma fossa mal cuidada pode causar um blackout nos sistemas de drenagem (ralos), acumulando bactérias e provocando mau cheiro;

VX - Manter a sua fossa limpa regularmente sai menos caro do que precisar realizar uma reparação maios ou substituição. Quando a fossa está devidamente limpa, pode-se examinar se há sinais de danos estruturais, incluindo rachaduras, vazamentos e problemas criados ao longo dos anos pela instalação da

VI-Cronograma de execução dos serviços

VI.I - Em anexo, documento SEI 0168885

VII-Local de execução dos serviç

Em anexo, documento SEI nº 0124890.

VIII-Dotação Orçamentária:

194-.0.6001.12.365.1.2.1025.0.339000 - RP 203-.0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 - FUNDEB 204-.0.6001.12.361.1.2.1027.0.339000 - SE

IX-Gestor do Contrato

Secretaria de Educação

X-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

X.I - Cumprir fielmente o contrato, nos moldes contra

X.II - Fornecer mão-de-obra especializada, mantendo quadro de pessoal qualificado para realização dos

X.III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuizos que vier a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros;

X.IV - Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em coorências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente nas dependências das Unidades Prediais onde se realizam o objeto deste Termo de referencia;

X.V - Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamento dos funcionários, técnicos e equipamentos até os locais de

X.VI - Colocar à disposição da CONTRATANTE todos os meios necessários à comprovação da qualidade e operacionalidade dos serviços prestados, permitindo a verificação de sua conformidade com

X.VII - A CONTRATADA deverá fomecer todas as ferramentas, instrumentos e equipamentos necessários à perfetta execução do serviço, sem ôtus adicional para a CONTRATANTE, assumindo inteira responsâtidade pelo seu transporte, uso, guarda e conservação, indenizando todo e qualquer dano e prejuízo pessoal e/ou material que dela possam advir, direta ou indiretamente;

X.VIII - Refazer ou corrigir às suas expensas os serviços recusados (total ou parcialmente) pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

X.IX - Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento, antes do início da execução dos serviços, dos Equipamentos de Proteção Individual- EPI e coletiva EPC, caso necessário a seus funcionários;

X.X - Assumir inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta o fosus dos encurgos sociais, trabalhistas, previdenciános, tributinos, de licenças e fétas concementes ao contra do, de segunos contra a cidente de trabalho, devendo indenizar todo e quáquer dano ou prejizio pessoa da ou material que possa advir, dierta ou indiretamente, no exercicio de suas atribidades que possam ser exusuados por seus preposos ao CONTRATANTE, aos sustários dos becais ou

X.XI - Responsabilizar-se pela identificação de seus funcionários, além de isolamento e sinalização das áreas de trabalho, bem como a limpeza do local (entorno) onde será realizado o serviço;

X.XII - Não transferir a terceiro a prestação do serviço, por qualquer forma, parcial ou integralmente, nem

X.XIII - Apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, relatório mensal de atividades referente ao mês dos

X.XIV - A CONTRATADA deverá disponibilizar um preposto. O preposto será a pessoa a quem o fiscal indicado pela Secretaria de Educação deverá se dirigir para solução de quaisquer problemas porventura

X.XV - Transportar, sempre que necessário, as suas expensas, seus funcionários, peças, ferramentas e equipamentos até as dependências da CONTRATANTE;

XXVII - A CONTRATADA deverá programar todo e qualquer tipo de manutenção conforme as necessidades da CONTRATANTE com aviso prévio de no mínimo 24 horas de antecedência para que a unidade escolar posas se adaptar para a realização do serviço; XXVII - A limpeza deverá ser realizada com caminhão tanque apropriado, sendo o esgoto retirado das fossas sépticascaixas de gordura através de moto-bomba, de acordo com as normas técnicas vigentes;

X.XVIII - A CONTRATADA deverá evitar ao máximo o derramamento de dejetos no local da limpeza, bem como nas vias públicas. Caso aconteça, será de sua responsabilidade em providenciar a limpeza do

X.IX - O transporte do material proveniente da limpeza deverá ser realizado de forma que não haja vazamentos ou qualquer outro tipo de poluição;

X.X - A remoção e destinação final é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

A.A. - A remoção e destinação final é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

X.XI - Os materiais, informações técnicas e desenvolvimento dos trabalhos deverão observar as exigências das legislações vigentes perante todos os Orgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais (fiscalizadores, ambientais, etc.), para com os objetos em questão; sendo que o encaminhamento de todas e quaisquer informações, constatações, conflitos, infrações, deverão ser sempre protocoladas, por escrito, junto à Contratante;

X.XII - Os serviços deverão seguir obrigatoriamente as normas vigentes da ABNT e demais legisla locais pertinentes (código de obras, vigilância sanitária, CBVI, lei de uso do solo, órgãos ambientais, o inclusive no tocante à redação, estruturação e graficação de documentos impressos;

XI-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

XI.I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

XIII - Rejient en todo ou em parte os serviços realizados pela CONTRATADA, uma vez constatado que estes não atendam aos requisitos elencados nas específicações constantes neste Termo de Referência, em desacordo com as mormas técnicas aplicáveis ao caso ou que ainda estejam em desacordo com o indicado pela fiscalização;

XI.III - Proporcionar facilidades de acesso aos funcionários da CONTRATADA para que possam realizar os serviços:

XI.IV - Notificar a empresa, por escrito, sobre a existência de imperfeições, falhas ou irregularidades para

XLV - A CONTRATANTE se reserva do direito de pedir a retirada de qualquer empregado, operário ou subordinado da contratada que a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou insubordinação à mesma.

XII-Condições Gerais (se houver):

XILI - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E PEÇAS

A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da realização do serviço, para os serviços prestados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇO SEI Nº 0176482/2015 - SAS.UAF

I-Objeto para a contratação

gordura e desentupimento de tubulações, localizados nas unidades e na sede da Secretaria de Assist Social no município de Joinville

II-Descrição dos Serviços:

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

- Os serviços a serem realizados são elencados, com quantidades estimativas conforme planilha
- Desobstrução da rede de esgoto e limpeza de fossa Deverá ser executada a limpeza da fossa, bem
 como a desobstrução geral da rede de esgoto primário. Devem ser removidos todos os detritos, areia
 e gorduras porventura existentes. A remoção e destinação final do entulho e dos restos de materiais
 é de responsabilidade exclusiva do Contratado;
- Desobstrução da rede de esgoto com sistema Roto Rooter Deverá ser executada a desobstrução geral da rede de esgoto primário ou secundário com utilização de equipamento mecánico. Devem ser removidos todos os detrios, areia e gorduras porventua existentes. A remoção e destinação final do entulbo e dos restos de materiais é de responsabilidade exclusiva do Contratado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	Unidade			
1	Esgotamento de resíduos de fossas e filtros	150	m ³			
2	2 Esgotamento de resíduos de caixa de gordura					
3	Desobstrução de Redes Hidrossanitárias com gás CO ₂ nas tubulações de até 50mm	15	unidade			
4	Desobstrução, limpeza e raspagem de redes hidrossanitárias e pluviais, em tubulações de até 100mm pelo sistema "Roto-Rooter"	50	m			

III-Equipe Mínima:

A equipe de trabalho deverá ser dimensionada pela CONTRATADA;

Deverá a CONTRATADA dimensionar sua equipe técnica para acompanhar todos os serviços que ocorrerem simultaneamente, inclusive suprindo a necessidade de veículos e demais equipamentos adicionais a serem utilizados.

IV-Frequência e Periodicidade da execução dos serviços:

A execução dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 as 16:00 horas:

Os serviços deverão ser realizados em até 5 (cinco) dias após cada solicitação:

Frequência e periodicidade: quando solicitado pelo Contr

V-Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Manter o perfeito funcionamento das unidades da SAS, oferceendo serviços de qualidade aos usuários que buscam os serviços ofertados na rede socioassistencial e um ambiente de trabalho adequado aos servidores.

Conforme anexo SEI 0176500.

OBJETO	UNIDADE	ENDEREÇO
FOSSA	ABASTECIMENTO	RUA URUSSANGA, 571
FOSSA	ABRIGO DA MULHER	SIGILOSO
FOSSA	ABRIGO INFANTO JUVENIL	R TE. NARCISIO P. ALMEIDA, 616
FOSSA	CASA DOS CONSELHOS	RUA AFONSO PENA, 840
FOSSA	CENTRO CONVIVÊNCIA - CCI	RUA REPÚBLICA DA CHINA, S/N
FOSSA	CENTRO POP	RUA URUSSANGA, 1180
FOSSA	CRAS ADEMAR GARCIA	R ANTENOR DOUAT BATISTA,205
FOSSA	CRAS COMASA	RUA MARACUJÁ, 620
FOSSA	CRAS JARDIM PARAISO	RUA CRATER, S/N
FOSSA	CRAS MORRO DO MEIO	RUA DO CAMPO, 664
FOSSA	CRAS PAR ANAGUAMIRIM	RUA JOÃO LUIZ M. COUTINHO, 845
FOSSA	CREAS BUCAREIN	AV. PROCÓPIO GOMES, 830
FOSSA	CREAS FLORESTA	RUA REPÚBLICA DA CHINA, 92
FOSSA	CREAS NORTE	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, 222
FOSSA	FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	RUA VIRGÍNIA F. GOMES, 277
FOSSA	FAMÍLIAS ACOLHEDORAS - SEDE	RUA URUSSANGA, 554
FOSSA	SEDE - SAS	AV. PROCÓPIO GOMES, 749

OBJETO	UNIDADE	ENDEREÇO
CX.GORDURA	ABASTECIMENTO	RUA URUSSANGA, 571
CX.GORDURA	ABRIGO DA MULHER	SIGILOSO
CX.GORDURA	ABRIGO INFANTO JUVENIL	R TE. NARCISIO P. ALMEIDA, 616
CX.GORDURA	CASA DOS CONSELHOS	RUA AFONSO PENA, 840
CX.GORDURA	CENTRO CONVIVÊNCIA – CCI	RUA REPÚBLICA DA CHINA, S/N
CX.GORDURA	CENTRO POP	RUA URUSSANGA, 1180
CX.GORDURA	CRAS ADEMAR GARCIA	R ANTENOR DOUAT BATISTA,205
CX.GORDURA	CRAS COMASA	RUA MARACUJÁ, 620
CX.GORDURA	CRAS JARDIM PARAISO	RUA CRATER, S/N
CX.GORDURA	CRAS MORRO DO MEIO	RUA DO CAMPO, 664
CX.GORDURA	CRAS PARANAGUAMIRIM	RUA JOÃO LUIZ M. COUTINHO, 845
CX.GORDURA	CREAS BUCAREIN	AV. PROCÓPIO GOMES, 830
CX.GORDURA	CREAS FLORESTA	RUA REPÚBLICA DA CHINA, 92
CX.GORDURA	CREAS NORTE	R ALMIRANTE TAMANDARÉ, 222
CX.GORDURA	FAMÍLIAS ACOLHEDORAS	RUA VIRGÍNIA F. GOMES, 277
CX.GORDURA	FAMÍLIAS ACOLHEDORAS - SEDE	RUA URUSSANGA, 554
CX.GORDURA	SEDE - SAS	AV. PROCÓPIO GOMES, 749

VIII-Dotação Orçamentária:

Para custear os serviços, serão utilizados recursos da Prefeitura Municipal de Joinville e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme segue:

- 257 0.9001.8.122.1.2.1047.0.339000 Fonte 100
- 1005 17.41001.8.244.8.2.1215.0.339000 Fonte 635
- 1004 17.41001.8.244.8.2.1213.0.339000 Fonte 635
- 998 17.41001.8.244.8.2.1211.0.339000 Fonte 635

IX-Gestor do Contrato:

A gestão deste contrato será realizada pela Secretaria de Assistência Social e fiscalizado por servidor designado através de portaria.

X-Obrigações da Contratada específicas do objeto:

- A contratada será responsável por todo e qualquer custo de deslocamento e transporte da equipe envolvida;
- A empresa vencedora da licitação deverá apresentar no momento da assinatura do contrato o Registro de Empresa de Coleta e Transporte de Efluente junto aos órgãos competentes;
- Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as especificações;
- Os materiais, informações sécnicas e desenvolvimento dos trabalhos deverão observar as exigências das legislações vigentes perante todos os Orgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais (fiscalizadores, ambientais, etc), para com os objetos em questão; sendo que o encaminhamento de todas e quiasquer informações, constatações, conflitos, infrações, deverão ser sempre protocoladas, por escrito, junto 2 Contratante;
- Os serviços seguirão obrigatoriamente as normas vigentes da ABNT e demais legislações locais pertinentes (código de obras, vigilância sanitária, CBVJ, lei de uso do solo, órgãos ambientais, etc.), inclusive no tocante à redação, estruturação e graficação de documentos impressos;
- A limpeza será realizada com caminhão tanque apropriado, sendo o esgoto retirado das fossas através de moto-bomba, de acordo com as normas técnicas vigentes;
- A empresa contratada deverá zelar pelas instalações e limpeza do entorno dos locais onde realizar o serviço, sendo responsável por eventuais danos que causar;
- A empresa deverá evitar ao máximo o derramamento de dejetos no local das limpezas e vias públicas. Caso aconteça, deverá imediatamente providenciar a remoção.
- Ficará a cargo da Contratada, o transporte do material proveniente das limpezas de fossas, caixas de gordura e tubulações e deverá ser realizado de forma que não haja vazamentos ou qualquer outro tipo de poluição
- A deposição final deverá ser realizada em uma das Estações de Tratamento de Esgoto Público de Joinville, devendo ser apresentado, pela contratada, autorização para despejos de resíduos domésticos emitidos pela Companhia Águas de Joinville.
- Fica a cargo da contratada a responsabilidade pela sinalização dos locais de trabalho.

XI-Obrigações da Contratante específicas do objeto:

- Fornecer as informações pertinentes aos locais onde serão executados os servicos
- Realizar o pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, que deverá ser emitida pela Contratada conforme os serviços efetivamente executados em cada mês;
- Fiscalizar a execução dos serviços contratados, o que em nenhum momento eximirá a contratada das responsabilidades fixadas no Código Civil.

XII-Condições Gerais (se houver):

- A Secretaria de Assistência Social se reserva no direito de pedir a retirada de qualquer empregado, operário ou subordinado da contratada que a critério da fiscalização, venha demonstrar conduta nociva, incapacidade técnica ou insubordinação à mesma;
- Em caso de serviços executados que não atendidos às exigências especificadas, a contratada deverá, por conta própria, remover e refazer os trabalhos, seguindo instruções da Gerência da Unidade de Administração e Finanças da SAS e da maneira que esta determinar;
- A CONTRATADA deverá fornecer garantia mínima de 90 (noventa) dias, a partir da realização do serviço, para os serviços prestados, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.
- Nos casos omissos prevalecerá as determinações contidas na Lei 8666/93 e Lei 8883/94

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO SEI Nº 0168885/2015 - SED.UAD

Joinville, 28 de setembro de 2015.

Período				MÊS I		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8		MÊS 9		MĖS 10		MÉS 11		MÉS 12	
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	96	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	96	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	96	VALOR
1	Esgotamento de resíduos de fossas e filtros	1221	R\$ 68.986,50	10,00%	R\$ 6.898,65	10,00%	RS 6.898,65	8,00%	R\$ 5.518,92	8,00%	R\$ 5.518,92	8,00%	R\$ 5.518,92	8,00%	R\$ 5.518,92												
2	Esgotamento de resíduos de caixa de gordura	212	R\$ 20.606,40	10,00%	R\$ 2.060,65	10,00%	R\$ 2.060,65	8,00%	R\$ 1.648,51	8,00%	R\$ 1.648,51	8,00%	R\$ 1.648,51	8,00%	R\$ 1.648,51												
3	Desobstrução de Redes Hidrossanitárias com gás CO ₂ nas tubulações de até 50mm	240	R\$ 21.024,00	10,00%	R\$ 2.102,40	10,00%	R\$ 2.102,40	8,00%	R\$ 1.681,92	8,00%	R\$ 1.681,92	8,00%	R\$ 1.681,92	8,00%	R\$ 1.681,92												
4	Desobstrução, limpeza e raspagem de redes hidrossanitárias , em tubulações de até 100mm pelo sistema "Roto-Rooter"	480	RS 8.990,40	10,00%	R\$ 899,05	10,00%	R\$ 899,05	8,00%	R\$ 719,23	8,00%	R\$ 719,23	8,00%	R\$ 719,23	8,00%	R\$ 719,23												
5	Desobstrução e limpeza de redes diversas nas tubulações de até 1.000mm pelo sistema de Hidrojateamento por alta pressão	1080	R\$ 45.846,00	10,00%	R\$ 4.584,60	10,00%	R\$ 4.584,60	8,00%	R\$ 3.667,68	8,00%	R\$ 3.667,68	8,00%	R\$ 3.667,68	8,00%	R\$ 3.667,68												
	Total Geral		R\$ 165.453,30		R\$ 16.545,35		R\$ 16.545,35		R\$ 13.236,26		R\$ 13.236,26		R\$ 13.236,26		R\$ 13.236,26		R\$ 13.236,26										

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ANEXO SEI Nº 0176500/2015 - SAS.UAF

Período	DESCRIÇÃO	QTD	Valor	MÊS	1	MÊS	2	MÊS	3	MÊS		MÊS:	5	MÊS 6		MÊS	7	MÊS 8		MÊS 9	,	MÊS I	0	MÊS 1	1	MÊS I	2	VALOR
ITEM	DESCRIÇÃO	QID	Unitário	VALOR	Qtd	TOTAL																						
1	Esgotamento de resíduos de fossas e filtros	150	71,67	1.075,05	15	1.075,05	15	1.075,05	15	1.075,05	15	1.075,05	15	1.075,05	15	860,04	12	716,70	10	716,70	10	716,70	10	716,70	10	573,36	8	10.750,50
2	Esgotamento de resíduos de caixa de gordura	30	96,67	290,01	3	290,01	3	290,01	3	290,01	3	290,01	3	290,01	3	193,34	2	193,34	2	193,34	2	193,34	2	193,34	2	193,34	2	2.900,10
3	Desobstrução de Redes Hidrossanitárias com gás CO2 nas tubulações de até 50mm	15	133,33	266,66	2	266,66	2	266,66	2	133,33	1	133,33	1	133,33	1	133,33	1	133,33	1	133,33	1	133,33	1	133,33	1	133,33	1	1.999,95
4	Desobstrução, limpeza e raspagem de redes hidrossanitárias , em tubulações de até 100mm pelo sistema "Roto-Rooter"	50	29,33	146,65	5	146,65	5	117,32	4	117,32	4	117,32	4	117,32	4	117,32	4	117,32	4	117,32	4	117,32	4	117,32	4	117,32	4	1.466,50
	Total Geral			1.778,37	10%	1.778,37	10%	1.749,04	10%	1.615,71	9%	1.615,71	9%	1.615,71	9%	1.304,03	8%	1.160,69	7%	1.160,69	7%	1.160,69	7%	1.160,69	7%	1.017,35	6%	17.117,05

RELAÇÃO DE LOCAIS SEI Nº 0124890/2015 - SED.UAD

N°	ESCOLAS - ENSINO FUNDAMENTAL	LOGRADOURO	BAIRRO
1	ABDON BATISTA (Dr.)	R.: Petrópolis, 1.618	Petrópolis
2	ADA SANT'ANNA DA SILVEIRA (Prof ^o) ADOLPHO BARTSCH	R.: Monsenhor Gercino, 6.674 R.: Amo Krelling, s/nº	Paranaguamirin Pirabeiraba
4	ALFREDO GERMANO HENRIOUE HARDT	Estrada D'Oeste, 5.319	Rio Bonito
5	ALIRE CARNEIRO (Cel.)	Estrada Timbé,1.335	Pirabeiraba
6	ALUIZIUS SEHNEN (Prof°)	R.:Baltazar Buschle,3.645	Espinheiros
7	AMADOR AGUIAR	R.:Álvaro Maia, 1.021	Ulysses Guimarão
8	ANABURGO	Estrada Anaburgo, 1.747	Vila Nova
9	ANITA GARIBALDI	R.: Independência,965	Anita Garibaldi
10	ANNA MARIA HARGER (Proff)	R.: Barbosa Rodrigues, 227	Guanabara
11	ARINOR VOGELSANGER (Vereador)	R.: Rolando Gurske, s/nº	Vila Nova
13	ARTHUR DA COSTA E SILVA (Pres.) AVELINO MARCANTE	R.:XV de outubro, 4.648 R.:Guilherme Holz, 140	Rio Bonito Bom Retiro
14	BALTAZAR BUSCHLE (Pref.)	R.:Olga Trusz Shoinski, 62	Parque Guarani
15	BERNARDO TANK (Prof*)	R.:XV de Novembro, 8.574	Vila Nova
16	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA (Senador)	R.: Lauro Schroeder, 777	Aventureiro
17	CARLOS HEINS FUNKE (Agrícola)	Rodovia SC 418 - KM 0,5	Pirabeiraba
18	CASTELLO BRANCO (Presidente)	R.: São Miguel, 363	Boa Vista
19	CURT ALVINO MONICH (Vereador)	R.: Harold Maul, 250	Aventureiro
20	EDGAR MONTEIRO CASTANHEIRA (Prof*)	R.: Miosotes, 72	Fátima
21	ELADIR SKIBINSKI (Prof*)	R.: José Gonçalves, 803-Parque Jlle	Aventureiro
22	ELIZABETH VON DREIFUSS (Prof*) EMÍLIO PAULO ROBERTO HARDT	R.: Minas Gerais, 5.876	Morro do Meio
23	EMILIO PAULO ROBERTO HARDT EMILIO STOCK JR. (Pref.)	R.: Emílio Hardt, 720 - Canela	Pirabeiraba Vila Nova
25	EMILIO STOCK JR. (Pret.) EUGÉNIO KLUG	Estrada do Salto II, 3.664 Estrada Mildau, 835	Vila Nova Pirabeiraba
26	EUGENIO KLUG EVALDO KOEHLER	Estrada Mildau, 835 Estrada Cubatão Raab, 46	Pirabeiraba Pirabeiraba
27	FRANCISCO JOSÉ R. DE OLIVEIRA (CAIC)	R.: Agostinho dos Santos, 568	Comasa
28	FRANCISCO RIEPER (Prof*)	Estrada do Pico, 48 –SC 418 Km14	Pirabeiraba
29	FRITZ BENKENDORF	Estrada Caminho Curto, 1.697	Pirabeiraba
30	GERALDO WETZEL (Pref.)	R.: Passo Fundo, 315	Fátima
31	GERMANO LENSCHOW	Estrada D ^a Francisca- Km 21	Pirabeiraba
32	HANS DIETER SCHMIDT (Dr.)	R.: Carina, 95	Jardim Paraíso
33	HANS MÜLLER (Pastor)	R.: Pastor Hans Müller, 102	Glória
34	HERIBERTO HÜLSE (Gov.)	R.: Conselheiro Lafayette, 225	Boa Vista
35 36	HERMANN MÜLLER	Estrada Palmeira, 4.239	Rio Bonito
	HILDA ANNA KRISCH (Enfermeira)	R.: Selma Dering Bruhns, s/nº	Jardim Iririú
37 38	HONÓRIO SALDO (Prof*) HUBERT HÜBENER (Vereador)	Estrada Quiriri, 3.467 (APA Quiriri) Estrada Alto Quiriri, 6.771 (APA Quiriri)	Pirabeiraba Pirabeiraba
38	ISABEL SILVEIRA MACHADO (Prof*)		Cubatão
40	JAIME DE BARROS CÂMARA (Dom)	R.:Dorothóvio do Nascimento, 4.723 R.:João Ebert, 836	Cunatao
41	JOÃO BERNARDINO DA SILVEIRA Jr. (Prof.)	R.: João Costa Junior, 1.410	João Costa
42	JOÃO COSTA	R.: Monsenhor Gercino, 3.900	João Costa
43	JOÃO DE OLIVEIRA	R.: Agulhas Negras, 1.587	Fátima
44	JOÃO MEERHOLZ (Prof*)	Estrada do Sul - KM 18	Vila Nova
45	JOAQUIM FÉLIX MOREIRA (Pref.)	R.:Waldomiro Inácio de Carvalho, 333	Paranaguamirin
46	JOSÉ ANTONIO NAVARRO LINS (Dr.)	R.: Imbuia, 55	Comasa
47	JOSÉ DO PATROCÍNIO	Estrada Timbé, 8.805	Jardim Paraíso
48 49	JOSÉ MOTTA PIRES (Prof°)	R.: Parati, 590	Nova Brasilia
50	JÚLIO MACHADO DA LUZ (Prof*) KARIN BERKEMEYER (Prof*)	R.: Jativoca, 1.800 R.: Marcio Luckow, 450	Nova Brasília Vila Nova
51	LACY LUIZA DA CRUZ FLORES (Prof*)	R.: Waldomiro José Borges, 3.997	Itinga
52	LAURA ANDRADE (Prof*)	R.: Senador Rodrigo Lobo, 1.140	Jardim Iririú
53	LAURO CARNEIRO DE LOYOLA (Dep.)	R.: Francisco Dunzer, 141	Boehmervaldt
54	LUIZ GOMES (Pref.)	R.: Domingos Abílio Miranda, s/nº	Adhemar Garcia
55	MARIA MAGDALENA MAZZOLLI (Prof*)	Estrada da Ilha, 2.066	Jardim Sofia
56	MARIA REGINA LEAL (Prof*)	R.: Amaldo Davet, 519	Espinheiros
57	MARIANO COSTA - CAIC (Prof*)	Av.: Alvino Hansen, 1.210	Adhemar Garcia
58	MAX COLIN (Pref.)	R.: Pasteur, 1.079	Iririú
59	NELSON DE MIRANDA COUTINHO	R.: Francisco Vieira, 38	Jarivatuba
60	NILSON WILSON BENDER (Pref.)	R.: Tulipas,89 - Prolongamento	Paranaguamirin
61	NOVE DE MARÇO	R.:St* Catarina, 6.960 - Km 7	Itinga
62 63	ORESTES GUIMARÃES (Prof*) OSWALDO CABRAL (Prof*)	R.: Boehmerwald, 1.830 P.: Monsenhor Gervino, 3.134	Boehmervaldt
64	OTTO RISTOW FILHO	R.: Monsenhor Gercino, 3.134 Estrada Pirabeiraba, 810	Petrópolis Rio Bonito
65	PAUL HARRIS	R.: Catanduva, 50	São Marcos
66			Boehmerwaldt
	PAULINE PARUCKER	K.: Attito vinotti, 411	
67	PAULINE PARUCKER PEDRO IVO CAMPOS (Gov.)	R.: Atílio Vinotti, 411 R.: José Manoel de Souza, 70	Costa e Silva
68	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEDRO DE FRANÇA (Prof ^o)	R.: José Manoel de Souza, 70 Av.: Beira Mar, 236 – Morro do Amaral	Costa e Silva
68 69	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEDRO DE FRANÇA (Prof ^e) RIBEIRÃO DO CUBATÃO	R.: José Manoel de Souza, 70 Av.: Beira Mar, 236 – Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, s/nº	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão
68 69 70	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEDRO DE FRANÇA (Prof*) RIBEIRÃO DO CUBATÃO ROSA M* BEREZOSKI DEMARCHI (Prof*)	R.: José Manoel de Souza, 70 Av.: Beira Mar, 236 – Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, s/nº Av.: Júpiter, 839	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso
68 69 70	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEDRO DE FRANÇA ((Prof*) RIBEIRÃO DO CUBATÃO ROSA M* BEREZOSKI DEMARCHI ((Prof*) RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (Dr.)	R.: José Manoel de Souza, 70 Av.: Beira Mar, 236 – Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, s/nº Av.: Júpiter, 839 R.: Alexandre Silva, 42	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meio
68 69 70 71	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEDRO DE FRANÇA (Prof") RIBEIRÃO DO CUBATÃO ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (Prof") RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (Dr.) SADALLA AMIN GHANEM (Dr.)	R.: José Manoel de Souza, 70 Av.: Beira Mar, 236 – Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, s/nº Av.: Júpiter, 839 R.: Alexandre Silva, 42 Av.:Evangelista Justino Espíndola, 125	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meio Parque Guarani
68 69 70 71 72	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEDRO DE FRANÇA (Prof') RIBEIRÃO DO CUBATÃO ROSA M' BEREZOSKI DEMARCHI (Prof') RUBEN ROBERTO SCHMIDLIN (Dr.) SADALLA AMIS GHANEM (Dr.) SAUL SANT'ANNA DE OLIV. DIAS (Prof')	R.: José Manoel de Souza, 70 Av.: Beira Mar, 236 — Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, s/nº Av.: Júpiter, 839 R.: Alexandre Silva, 42 Av.:Evangelista Justino Espindola, 125 R.: Padre Roma, 800	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meio Parque Guarani Jarivatuba
68 69 70 71 72 73	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO FEDRO DE FRANÇA (Prof*) RIBEIRÃO DO CUBATÃO ROSA Mª BEREZOSKI DEMARCHI (Prof*) RUBEN ROBERTO SCIMBIOIN (Dr.) SADALLA AMIN GIANEM (Dr.) SAULA SANT'ANNA DE OLLY DIAS (Prof*) SENIORININA SOARES (Prof*)	R.: José Manoel de Souza. 70 Av.: Beira Mar. 236 – Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, sínº Av.: Júpiter, 839 R.: Alexandre Silva, 42 Av.:Evangelista Justino Espíndola, 125 R.: Padre Roma, 800 Estrada do Sul, 6.778	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meic Parque Guarani Jarivatuba Vila Nova
68 69 70 71 72 73 74 75	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEDRO DE FRANÇA (POPT) RIBEIRÃO DO CURATÃO ROSA MP BEREZOSKI DEMARCH (IPOPT) RUBEN ROBERTO SCINMIDLIN (Dz.) SADALLA ANIN GIRANEM (Dz.) SALLSANT ANA DE CULV. DAIS (POPT) SENIGRINIA SOARES (PoPT) SETEMBRO SETE DE SETEMBRO	R: José Manoel de Soura, 70 Av: Beira Mar, 236 – Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, yn' Av: Júpiter, 839 R: Alexandre Silva, 42 Av:Evangeista Justino Espindola, 125 R: Padre Roma, 800 Estrada do Sal, 6,778 Estrada Bonita, 3,173	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meic Parque Guarani Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito
68 69 70 71 72 73 74 75	PEDRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALD PEBRO DE FRANÇA (PIPP) RIBEIRÃO DO CUBATÃO ROSA Mª BERIZZOSKI DEMARCHI (Pio-P) SUBEN ROBERTO SCIMBILIN (Dr.) SADALLA ANIN GIIANEM (Dr.) SAUL SANTANA DE OLIV DIAS (PipP) SENEORINHA SOARES (Pio-P) SETE DE SEITEMBRO SYLVAO SNECKINSKI (Pio-P)	R: José Manoel de Soura, 70 Av: Beim Mar, 26 – Morro do Amanal Estrada Alvino S. do Nascimento, vlo ^a Av: Jispiter, 839 R: Alexandre Silva, 42 Av: Evangelista Justino Espindola, 125 R: Padre Roma, 800 Estrada do Sul, 6,778 Estrada Bonita, 3,173 Av: Jüpiter, 1,753	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meic Parque Guarani Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito Jardim Paraíso
668 669 770 771 772 773 774 775 776	PERRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEGRO DE RANÇA (Purif) RIBERA OD OC URATÃO ROSA ME BERZOS LIEMARCH (Porif) RUBER ROBERTO SCHRÜLEN (Pc.) SADALLA AMIN GHANEM (Tc.) SADALLA AMIN GHANEM (Tc.) SATILENN'T ANNA DE GLY. DIAS (Purif) SENIORINIA SOLARES (Purif) SETE DE SETEMBRO STÂVIJO SNEICEN (SAU (Porif) THEREZA MAZZOLI HEBELSEMNOÚ (Porif)	R: José Manoel de Soura, 70 Av: Beirn Mar, 28 – Morro do Amusal Estrada Alvino S. de Nascimento, s/n* Av: Appliere, 839 R: Alexandre Silva, 42 Av: Evangelista Justino Espindola, 125 R: Padre Roma, 800 Estrada do Sul, 6,778 Estrada Bonita, 3,173 Av: Júplier, 1,753 Estrada Timbé, s/n*	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meic Parque Guarani Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito
70 71 72 73 74 75 76 77	PERRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALOD PIEGRO DE FRANÇA (Pref) ROBERÂCO DO CUBATÃO ROBERÃO SCIABIOLIN (DE) SADALLA AMANG GIAN-NEI (DE) SAULAS AMANG GIAN-NEI (DE) SAULAS AMAT ANNA DE GLUY DIAS (Pref) SETIE DE SETEMBRO SETIE DE SETEMBRO SETIE DES SETEMBRO SETIE DES SETEMBRO THEREZA MAZZOLI I BRESEMNOÚ (Pref) VALENTÉ SEMIONI (Pref) VALENTÉ SEMIONI (Pref)	R.: Jone Manoed de Soura, 70 Av.: Beirn Mar, 26 – Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, n/e* Av. Jeipiter, 839 R.: Alexandre Silva, 42 Av.:Evangeltat Justine Espiridoda, 125 R.: Padre Roma, 800 Estrada do Sul. 6,778 Estrada Bonita, 3,173 Av.: Espirica, 1753 Estrada Timbé, n/e* R.: Coronel Canucho, 130	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meic Parque Guarani Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito Jardim Paraíso Jardim Paraíso Iririú
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78	PERRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALDO PEGRO DE RANÇA (Purif) RIBERA OD OC URATÃO ROSA ME BERZOS LIEMARCH (Porif) RUBER ROBERTO SCHRÜLEN (Pc.) SADALLA AMIN GHANEM (Tc.) SADALLA AMIN GHANEM (Tc.) SATILENN'T ANNA DE GLY. DIAS (Purif) SENIORINIA SOLARES (Purif) SETE DE SETEMBRO STÂVIJO SNEICEN (SAU (Porif) THEREZA MAZZOLI HEBELSEMNOÚ (Porif)	R: José Manod de Souza, 70 Av. Bein Mar, 29- Morno do Amanul Estanda Alvino S. do Nascimento, selv Av. Jujerier, 339 R: Adexandre Silva, 42 Av. Evagaetina, Josinion Espedadol, 125 R: Padre Roma, 500 Estanda do Sal, 6,778 Estanda Bontia, 3,773 Av. Jujuler, 1,753 Estanda Bontia, 3,773 Estanda Bo	Costa e Silva Paranaguamirit Cubatão Jardim Paraíso Momo do Meie Parque Guaran Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito Jardim Paraíso Jardim Paraíso Jardim Paraíso
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79	PERRO IVO CAMIOS (Gov.) REINALDO PEGRO ER RANÇA (Puel') RIBERA OD OC URATÃO ROSA NE BERZOS DIEMARCH (IPON') RUBER ROBERTO SCHRIÐELIN (IPON') RUBER ROBERTO SCHRIÐELIN (IPON') SADULA ANNI GIANSEM (IPON') SANDLA ANNI GIANSEM (IPON') SENTE DE SETEMBRO SYLVIO SNUECKINSKI (IPON') THEREZA MAZZOLLI BEREISMINOL (IPON') VALENTE SIMONI (IPON') VALENTE SIMONI (IPON') VALENTE SIMONI (IPON')	R.: Jone Manoed de Soura, 70 Av.: Beirn Mar, 26 – Morro do Amaral Estrada Alvino S. do Nascimento, n/e* Av. Jeipiter, 839 R.: Alexandre Silva, 42 Av.:Evangeltat Justine Espiridoda, 125 R.: Padre Roma, 800 Estrada do Sul. 6,778 Estrada Bonita, 3,173 Av.: Espirica, 1753 Estrada Timbé, n/e* R.: Coronel Canucho, 130	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Momo do Meic Parque Guarani Jarivatulos Vila Nova Rio Bonito Jardim Paraíso Jardim Paraíso Vila Nova Vila Nova Vila Nova
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	PERRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALOD PIEGRO E FRANÇA (Pref) ROBAN DE PERRO E FRANÇA (Pref) ROBERÂO DO CUBATÃO ROBAN DE RESEXES IDEMARCH (Pref) RUBIN ROBERTO SCHRÜLDLIN (Pr.) SADALLA ANING GIAN-HU (Pr.) SALLASAT ANNA DE GLU, DIAS (Pref) SENDIGRINA SOARES (Pref) SETTE DE SETTEMBRO STÂVIO SENECIKINSKI (Pref) THEREZA MAZZOLLI IRESENNOÚ (Pref) VALENTM JOÃO DA ROCILA VALENTM JOÃO DA ROCILA VALENTM JOÃO DA ROCILA VALENTM JOÃO DA ROCILA VALENTM PROBLEMANO (Pref)	R: Joed Manoel de Sourz, 70 Av. Beirs Mar, 29- Abmo de Amaula Edarda Alvino S. do Nacsienento, selv Av. Beirs Mar, 29- Abmo de Amaula Edarda Alvino S. do Nacsienento, selv Av. Esquestica Jostino Esquidola, 125 R: Padre Roma, 800 Estrada do Sal, 6.778 Estrada Bonita, 3.173 Av. Espinier, 1.753 Estrada Timbé, selv R: Cromoel Carmbo, 130 R: XV de Novembro, 700 Estrada do Morro, selv Estrada do Morro, selv	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatão Jardim Paraíso Morro do Meix Parque Guarani Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito Jardim Paraíso Jardim Paraíso Vila Nova Vila Nova Vila Nova Vila Nova Aventureiro
67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83	PERRO IVO CAMIOS (Gov.) REINALDO PEGRO DE RANÇA (Purif) RIBERA DO CULTATÃO ROSA ME BEREZOS DE RANCH (HON) RUBIN ROBERTO SCHRÜLLIN (HO.) RUBIN ROBERTO SCHRÜLLIN (HO.) SADALLA ANN GIANNEM (F.) SALIL SANTANNA DE CULT (MAS (Purif) SETE DE SETEMBRO SETE DE SETEMBRO YALENTE SHOON (Porif) VALENTE SANDAN (Porif) VIEGES AMAY ENGELANN (Porif) VIEGEN (SARES (Porif)	R: Joef Manoel de Sourz, 70 Av. Bein Mr.; 29- Morno do Amaul Estrada Alvino S. do Nacsimento, vir' Av. Japiter, 839 R: Alexandre Silva, 42 Av. Evagaelias, Jostino Españodo, 125 Estrada do Soil, 6,778 Estrada do Soil, 6,778 Estrada do Soil, 6,778 Estrada Bousta, 3,173 Av. Jipiter, 1,733 Estrada Timbel, vir' R: Coronel Camacho, 110 R: XY de Novembor, 7,000 Estrada do Morros, vir' R: Princes Mandida, 4,68 R: Princes Mandida, 4,68	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatăo Jardim Paraiso Morro do Meie Parque Guaran Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito Jardim Paraiso Jardim Paraiso Jirini Vila Nova Vila Nova Floresta
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82	PERRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALOD PIGRO DE FRANÇA (Profr) ROSA Mª BEREZOS DE FRANÇA (Profr) ROSA Mª BEREZOS DE MARMACH (Profr) RUBIN ROBERTO SCHRÜLDLIN (Dr.) SADALLA AMNIC GIANNEH (Dr.) SALLASAT ANNA DE GLUY DIAS (Profr) SENDIGRINS OARRES (Profr) SENDIGRINS OARRES (Profr) SETE DE SETEMBRO STÂVIO SENECKIVSKI (Profr) THEREZA MAZZOLLI BERESENNOÜ (Profr) VALENTMI JOÄO DA ROCHA VALENTMI JOÄO DA ROCHA VALENTMI JOÄO DA ROCHA VALESCA MAZ PEREZENNOÑ (Profr) VIRGINA SOARES (Profr) WITCH ERFERTAG (Prof.) ZULMA DO ROSÁRIO MIRANDA (Profr)	R: Joed Manoel de Souzz, 70 Av. Beirs Mar, 29 - Monto de Amazul Gardad Avino S. do Nacsienento, str Av. Beirs Mar, 29 - Monto de Amazul Gardad Avino S. do Nacsienento, str Av. Engliere, 839 R: Adexandre Silve, 42 Av. Evangelista Jostino Eppindola, 12 R: Padre Roma, 800 Estrada do Sal, 6778 Estrada Bonita, 3,173 Av. Eppiner, 1,753 Estrada Timbé, str R: Connocel Camabon, 130 R: XV de Novembon, 7,010 Estrada do Morros, str R: Peñeces Mañdida, 468 Av. Miguel Alvos Catanthu, str R: dos Cabeleireiras, 101	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatăio Jardim Paraiso Morn do Meio Parque Guarani Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito Jardim Paraiso Iririú Vila Nova Vila Nova Vila Nova Aventureiro Costa e Silva
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83	PERRO IVO CAMIOS (Gov.) REINALDO PEGRO DE RANÇA (Puri') RIBERA DO DE CHATÃO ROSA ME BELEGORO DE RANÇA (Puri') RIBERA DO SELATÃO ROSA ME BELEGORO DE RANÇA (PURI') REIBERA ROBERTO SCHRIDLIN (PL) SAMILA SAMI GIANEME (PL) SAMILA SANT ANNA DE CLIV DIAS (Puri') SENIGENS ANA GARES (Puri') SENIGENS ANA GARES (Puri') THEREZA MAZZOLLI REISEMANOL (Puri') VALENTE SIMION (Pare) VALENTE SIMION (Pare) VALENTA NO DA ROCHA VALENTA SOMES (Puri') VIRCÍNIA SOMES (Puri') VIRCÍNIA SOMES (Puri') ZULIMA DO ROSA ROSA (Puri') ZULIMA DO ROSA ROSA (Puri') ZULIMA DO ROSA ROSA (PURI') CENTRO DE EDECAÇÃO DE PANTIL CEI	R: Joef Manoel de Sourz, 70 Av: Bein Mar, 29-Mone do Amaul Stardad Alvino S: do Nacsimento, sur' Av: Bein Mar, 29-Mone do Amaul Stardad Alvino S: do Nacsimento, sur' Av: Bigiter; 839 R: Alexandre Silva, 42 Av: Evagetista Justino Espindola, 125 Av: Evagetista Justino Espindola, 125 Stardad Bontin, 3173 Av: Bigiter; 1253 Estanda Timble, 5ur' R: Consuel Camacho, 130 R: X'd Revember, 7300 Estanda dos Morros, sur' R: Princes and Maddad, 468 Av: Miguel Alvec Castanha, sur' R: da Gabelicitiza, 101 LOGRADOURO	Costa e Silva Paranag uamirin Cubatio Jardim Parniso Morro do Morro do More Parque Guarani Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito Jardim Parniso Iririd Vila Nova Vila Nova Floresta Aventureiro Costa e Silva BAIRRO
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	PERRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALOD PIGRO DE FRANÇA (Profr) ROSA Mª BEREZOS DE FRANÇA (Profr) ROSA Mª BEREZOS DE MARMACH (Profr) RUBEN ROBERTO SCHRÜLDEN (Profr) SAULA JAMN GIANNEH (Profr) SAULA JAMN GIANNEH (Profr) SENDRORNIA SOARES (Profr) SENDRORNIA SOARES (Profr) SENDRORNIA SOARES (Profr) SETE DE SETEMBRO STAVIO SNEICKIVSKI (Profr) THEREZA MAZZOLLI BERESENNOÜ (Profr) VALENTM JOÄO DA ROCHA VALENTM JOÄO DA ROCHA VALENTM JOÄO DA ROCHA VALESCA MAZ PORTAL SPEETA (Profr) WITCH ERRETAG (Profr) ZULMA DO ROSĀRIO JIM RANDA (Profr) CENTRO DE EDECAÇÃO DRANTIL CEI ABORDO SAI VERRA	R: Joed Manoel de Souzz, 70 Av. Beirs Mar, 29- Abmo de Annual Edardad Avino S. do Nacsienento, str Av. Beirs Mar, 29- Abmo de Annual Edardad Avino S. do Nacsienento, str Av. Beiger S. Services, 1998 R: Alexandre Silva, 42 Av. Evaugetian Journie Espindola, 152 R: Padre Roma, 800 Estrada do Sal, 6078 Estrada Bonita, 3,173 Av. Brighter, 1735 Estrada Bonita, 3,173 Av. Brighter, 1735 Estrada Timbé, str R: Cromorel Camacho, 130 R: XV de Novembro, 7010 Estrada do Morros, str R: Pofriccas Malhida, 488 Av. Miguel Alvoc Catantha, str R: das Cabelicitieria, 101 LOGRADOURO R: Da Acadies, syf*	Costa e Silva Paranaguamirin Cubatio Jardim Paraiso Jardim Paraiso Jardim Paraiso Jardim Paraiso Jarivatuba Vila Nova Rio Bonito Jardim Paraiso Iririú Vila Nova Vila Nova Floresta Aventureiro Costa e Silva Balarro Balarro Balarro Paranaguamirin
68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 80 81 82 83 N° 1	PERRO IVO CAMIOS (Gov.) REINALDO PEGRO ER RANÇA (Purif RIBERA DO CUENTÃO ROSA ME BEREZOS DE RANCH (Porif) RUBERA ROBESTO SCHRÜLLIN (Por.) RADALLA ARMY GIANEM (PO.) SAML SANT ANNA DE CULV DAS (Porif) SENDICRINA SOARES (Porif) SETTE DE SETTEMBRO STLYDO SNECENVSKI (Porif) VALENTE SIMONI (Porif) VIRGÍNIA SOARES (Porif) VIRGÍNIA SOARES (Porif) VIRGÍNIA SOARES (Porif) CULTAMA DO ROSAGO MERANDA (Porif) CENTRO DE EDUCAÇÃO DISPANTIL CEL ABDON DA SILVIERA ADDENDA MA GARCIA	R: Joef Manord de Souza, 70 Xv: Beirs Mar, 29 – Morso do Amazul Estrada Alvino S: do Nacsimento, sur' A: Jaipiere, 839 R: Alexandre Silva, 42 Av. Esqueita, 100 miles Esqueidola, 125 R: Pader Roma, 800 Estrada do Sal, 6778 Estrada Bonita, 3173 Av. Esqueita, 1377 Av. Esqueita, 1377 Estrada Ilmide, sur' R: Consuel Cinnacho, 130 R: XV de Novembro, 7300 Estrada do Morros, sur' R: Directal Maddia, 468 Av. Miguel Alvec Castanha, sur' R: da Sa Cabeleriana, 101 LOGRADOURO R: Das Analeisa, sur' R: Axivo Brausen, 1256	Costa e Silva Pernangamariin Tubatalo Jardim Paraiso Morro de Michael Jardim Paraiso Morro de Michael Jardim Paraiso Jardim Pa
558 559 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 81 82 83	PERRO IVO CAMPOS (Gov.) REINALOD PIGRO DE FRANÇA (Profr) ROSA Mª BEREZOS DE FRANÇA (Profr) ROSA Mª BEREZOS DE MARMACH (Profr) RUBEN ROBERTO SCHRÜLDEN (Profr) SAULA JAMN GIANNEH (Profr) SAULA JAMN GIANNEH (Profr) SENDRORNIA SOARES (Profr) SENDRORNIA SOARES (Profr) SENDRORNIA SOARES (Profr) SETE DE SETEMBRO STAVIO SNEICKIVSKI (Profr) THEREZA MAZZOLLI BERESENNOÜ (Profr) VALENTM JOÄO DA ROCHA VALENTM JOÄO DA ROCHA VALENTM JOÄO DA ROCHA VALESCA MAZ PORTAL SPEETA (Profr) WITCH ERRETAG (Profr) ZULMA DO ROSĀRIO JIM RANDA (Profr) CENTRO DE EDECAÇÃO DRANTIL CEI ABORDO SAI VERRA	R: Joed Manoel de Souzz, 70 Av. Beirs Mar, 29- Abmo de Annual Edardad Avino S. do Nacsienento, str Av. Beirs Mar, 29- Abmo de Annual Edardad Avino S. do Nacsienento, str Av. Beiger S. Services, 1998 R: Alexandre Silva, 42 Av. Evaugetian Journie Espindola, 152 R: Padre Roma, 800 Estrada do Sal, 6078 Estrada Bonita, 3,173 Av. Brighter, 1735 Estrada Bonita, 3,173 Av. Brighter, 1735 Estrada Timbé, str R: Cromorel Camacho, 130 R: XV de Novembro, 7010 Estrada do Morros, str R: Pofriccas Malhida, 488 Av. Miguel Alvoc Catantha, str R: das Cabelicitieria, 101 LOGRADOURO R: Da Acadies, syf*	Costa e Silva Paranaguamiri Cubatio Jardini Parisosa Jardini Parisosa Jardini Parisosa Jarivatba Vila Nova Rio Bonito Jardini Parisosa Rio Bonito Jardini Parisosa Jardini Parisosa Jardini Parisosa Jardini Parisosa Jardini Parisosa Jardini Parisosa Jordini Parisosa Lititi Vila Nova Vila Nova Floresta Aventureiro Costa e Silva BAIRRO Paranaguamiri

1 5	ALZELIR TEREZINHA G. PACHECO	R.:Inambú c/ Rua Jaó, 650	Costa e Silva
6	AMANDOS FINDER	R.: Augusto Schramm, 52	Jardim Iririú
7	ARTE E VIDA	R.: Willy Schossland, 1.242 (esquina)	Aventureiro
8	AVENTURAS DE CRIANÇA	R.: Pica Pau, 993	Aventureiro
9	BEIJA-FLOR	R.: dos Bancários, 305	Petrópolis
10	BEM-ME-QUER	R.:Crater c/ Av Júpiter, 42	Jardim Paraíso
11	BOTÃOZINHO DE ROSA	R.: Guanabara, 1.062	Guanabara
12	BRANCA DE NEVE	R.: das Andorinhas, 550	Costa e Silva
13	CACHINHOS DE OURO	R.: Pastor Gerg Bürger, 141	Pirabeiraba
14	CACHINHOS DE OURO (EXTENSÃO) CASTELO BRANCO	R.: Andrelino Nunes da Silva, 20 R.: Alvino Boldt, 245 - COHAB	Pirabeiraba Aventureiro
16	CÉLIO GOMES DE OLIVEIRA	R.: Santa Catarina. 4.027 - KM 4	Profino
17	CIRANDA CIRANDINHA	R.: Canoas, 452 c/ João Paulo I	Jardim Iririú
18	DOCE INFÂNCIA	R.: Bom Retiro, 97	Nova Brasilia
19	ELIANE KRÜGER	R.: Adolfo da Veiga c/Afonso Moreira, 749	Boehmerwaldt
20	ESPAÇO DA CRIANÇA	R.:Adolpho W.Jr. c/ Álvaro Maia, 327	Adhemar Garcia
21	ESPAÇO ENCANTADO	Av.: Procópio Gomes, 749	Bucarein
22	ESPERANÇA	R.: Vicente Celestino, 240	Comasa
23	ESPINHEIROS	R.: Agostinho dos Santos, 568 - CAIC Esp.	Comasa
24	ESTRELINHA BRILHANTE	R.:Santa Isabel, 152	João Costa
25	FÁTIMA	R.: Damásio Mathias de Oliveira, 240	Jarivatuba
26	GIRASSOL	R.: Vice-Prefeito Luiz Carlos Garcia, 1.035	Costa e Silva
27	HERONDINA DA SILVA VIEIRA IRACI SCHMIDLIN	R.: Pedro Castro Breis, 352 R.: São Francisco do Sul, 235	Floresta Jarivatuba
28	IRACI SCHMIDLIN ITAUM	R.: São Francisco do Sul, 235 R.: Botafogo, 148	Janvatuba Itaum
30	IVAN RODRIGUES	R.: Xaxim, 32	Iririú
31	JARDIM SOFIA	R.: Cuba. 85	Jardim Sofia
32	JORGE LUIZ VANDERWEGEN	R.: Abelino Abdon Ferreira, 136	Itaum
33	JUAREZ MACHADO	R.: Armazém, 265	Petrópolis
34	JULIANA DE CARVALHO VIEIRA (AMORABI)	R.: dos Desportitas, s/nº	Itinga
35	JUSTINA ROSA FACHINI	R.: Estrada da Lagoinha, s/nº	Morro do Meio
36	LÍRIO DO CAMPO	R.: Fátima, 2.606	Fátima
37	LUIZA MARIA DA VEIGA	R.: Vidal Ramos, 41	Guanabara
38	MARIA LAURA CARDOSO ELEOTÉREO	R.: Cidade de Barretos, s/nº	Ulysses Guimarães
39 40	MARILENE DOS PASSOS SANTOS MÁRIO AVANCINI	R.: das Tulipas, 111 - Prolongamento R.: Tuiuti, 1.010	Paranaguamirim Iririú
41	MEU PEOUENO MUNDO	R.: Alvino Hansen, 716	Adhemar Garcia
42	MIRACI DERETI	R.: Bento José Flores, 25	Espinheiros
43	MIOSÓTIS	R.: Miosótis c/ Rua Assunção, 1.189	Fátima
44	MONTEIRO LOBATO	R.: Rodrigo Luiz Gonçalves, s/nº	Paranaguamirim
45	MORRO DO MEIO	R.: do Campo, 817	Morro do Meio
46	MUNDO AZUL	R.: Caxambú do Sul, 76	São Marcos
47	NAMIR ALFREDO ZATTAR	R.: São Januário, 1.499	Aventureiro
48	ODORICO FORTUNATO	R.: Constâncio Visentainer, 1.093	Aventureiro
49	PÃO DE MEL	R.: Alfredo Wersdoefer, 357	Paranaguamirim
50	PARAÍSO DA CRIANÇA	R.: Júpiter, 903	Jardim Paraíso
51	PARQUE GUARANI PEDACINHO DO CÉU	Av.: Evangelista Justino Espíndola, 25 R.: São Miguel, 769	Parque Guarani Boa Vista
53	PEDRO IVO FIGUEIREDO DE CAMPOS	R.: Sao Miguel, 769 R.: Guanabara, 2.575	Fátima
54	PEDRO PAULO HINGS COLIN (Dep.)	R.: São Clemente, 154	Itinga
55	PEQUENA SEREIA	R.: Kurt Alvino Monich, 172	Costa e Silva
56	PEQUENO PRÍNCIPE	R.: Cidade de Mossoró, 105	Profipo
57	PETER PAN	R.: Pastor Hans Müller, 138	Glória
58	PONTE SERRADA	R.: Ponte Serrada, 1.095	Comasa
			Vila Nova
59	RAIO DE SOL	R.: João Miers c/ Rua St ⁿ Edvirges, 32	
60	RAIO DE SOL SEMENTINHA	R.: Ricardo Karmann, 175	Iririú
60 61	RAIO DE SOL SEMENTINHA SIGELFRID POFFO	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alwin Passold, 07	Iririú Vila Nova
60 61 62	RAIO DE SOL SEMENTINHA SIGELFRID POFFO SILVIA REGINA CAVALHEIRO	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alwin Passold, 07 R.: João Medeiros, s/nº	Iririú Vila Nova Parque Guarani
60 61 62 63	RAIO DE SOL SEMENTINHA SIGELFRID POFFO SILVIA REGINA CAVALHEIRO SOL NASCENTE	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alwin Passold, 07 R.: João Medeiros, s/nº R.: Arlindo Pereira Macedo, 225	Iririú Vila Nova Parque Guarani Itaum
60 61 62 63 64	RAIO DE SOL SEMENTINHA SIGELIFID POFFO SIL VIA REGINA CAVALHEIRO SOL NASCENTE SONHO DE CRIANÇA	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alwin Passold, 07 R.: João Medeiros, s/n° R.: Alrindo Pereira Macedo, 225 R.: José Gomes de Freitas, 160	Iririú Vila Nova Parque Guarani Itaum Costa e Silva
60 61 62 63 64 65	RAIO DE SOL SEMENTINHA SIGELFRID POFFO SILVIA REGINA CAVALHEIRO SOL NASCENTE SONHO DE CRIANÇA ZÉ CARIOCA	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alwin Passold, 07 R.: João Medeiros, s/nº R.: Alindo Pereira Macedo, 225 R.: José Gomes de Freitas, 160 R.: Voluntários da Pátria, 110	Iririú Vila Nova Parque Guarani Itaum Costa e Silva Itaum
60 61 62 63 64	RAIO DE SOL SEMENTINHA SIGELERID POPPO SILVIA REGINA CAVALHEIRO SOL NASCENTE SONHO DE CRIANÇA ZÉ CARROCA ZILDA AREN NEIMANN	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alwin Passold, 07 R.: Josh Medeinos, s/n° R.: Arlindo Pereira Macedo, 225 R.: José Gomes de Freitas, 160 R.: Voluntários da Pátria, 110 R.: Laranjal, s/n°	Iririú Vila Nova Parque Guarani Itaum Costa e Silva
60 61 62 63 64 65 66	RAIO DE SOL SEMENTINHA SIGELFRID POFFO SILVIA REGINA CAVALHEIRO SOL NASCENTE SONHO DE CRIANÇA ZÉ CARIOCA	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alwin Passold, 07 R.: João Medeiros, s/nº R.: Alindo Pereira Macedo, 225 R.: José Gomes de Freitas, 160 R.: Voluntários da Pátria, 110	Iririú Vila Nova Parque Guarani Itaum Costa e Silva Itaum Parque Guarani
60 61 62 63 64 65 66	RAIO DE SOL SIMENTINIA SIGELFRID PRIFO SILVIA REGINA CAVALHEIRO SOL NASCENTE SONRIO DE CRIANÇA ZË CARROCA ZILDA ARNS NIRBAMAN SERE. SErctaria de Educação	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alwin Passold, 07 R.: João Medeiros, 5/n* R.: Adindo Pereira Macedo, 225 R.: José Gomes de Freitas, 160 R.: Voluntários da Pátria, 110 R.: Larapjal, 5/n* R.: Rajaí, 390	Iririú Vila Nova Parque Guarani Itaum Costa e Silva Itaum Parque Guarani Centro
60 61 62 63 64 65 66 1	RAJO DE SCI. SEMINTINIA SEGELFRID POPPO SEVIA REGINA CAVAJHEIRO SULNACENTE SONIO DE CRIANÇA ZÉ CABRICA ZILDA ARRO NELBANON SEDE - Secretaria de Educação DEPÓSTIO - Secretaria de Educação	R.: Ricardo Karmann, 175 R.: Alvin Passold, 0,7 R.: Job Medeiros, sin* R.: Attindo Pretria Macedo, 225 R.: José Cornes de Freitas, 160 R.: Voluntários da Plátria, 110 R.: Laranjal, sin* R.: Ilajá, 390 Av.: Margis de Clinda, 2,900	Iririú Vila Nova Parque Guarani Itaum Costa e Silva Itaum Parque Guarani Centro Glória

Justificativa para exigência de índices financeiros

A Secretaria de Administração e Planejamento vem, pela presente, justificar a exigência dos índices financeiros previstos no Edital de Tomada de Preços nº 055/2016.

Item 8 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, subitem 8.4 – Demonstrativos dos Índices, alínea
"n": serão habilitadas apenas as empresas que apresentarem índices que atendam as condições abaixo:

Liquidez Corrente ≥ 1,00 Grau de Endividamento ≤ 1,00

Grau de Lindvidamento 5 1,00 s findes establecidos não forem o disposto no art. 31, da Lei 8,66693 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo aceitável, para avaliar a saide financeira da empresa. Verifica-se que o Editid a Licitação em puata atende plenamente a prescrição legal, pois a comprovação da boa sinução financeira da empresa está sende feita de forma obetiva, através do cálculo de índices contibeis previstos no item 8.4 alinea "na", do Edital, apresentando a fórmula na qual deverá ser calculado cada um dos índices e o limite aceitável de cada um pura fina de julgamento.

O índice de Liquidez Corrente identifica a capacidade de pagamento da empresa a curto prazo, considerando tudo que o que se converterá em dinheiro (a curto prazo), relacionando com tudo o que a empresa já assumiu como dívida (a curto prazo).

capacis assumir convariate cum prica production of C indice de Endividamento da empresa, ou seja, o quanto que o ativo esta sendo financiado por capitais de terceiros. Os índices maiores que 0.70 indicam que os capitais de terceiros superam o ativo (bens e direitos). Os índices estas superam o ativo (bens e direitos). Os índices estabelecidos para a Leitação em pauta ($LC \ge 1.00$) e índice de Endividamento Total – ($GE \le 1.00$) não ferem o disposto no art. 31, da Lei 8.66693 e foram estabelecidos no seu patamar mínimo accitável, para avaliar a saúde financeira da empresa.





Documento assinado eletronicamente por Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a)
Executivo (a), em 18/03/2016, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini,
Secretário (a), em 18/03/2016, às 11:48, conforme a Medida Provisória nº
2,200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portabei.joinville.sc.gov.bs/

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguaçu - CEP 89221-901 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

Criado por u36943, versão 3 por u36943 em 15/03/2016 11:21:48.